



**Escola da Magistratura
do Estado do Rio de Janeiro**

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO DIGITAL – EAD 1

**RIO DE JANEIRO
2026**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E
DIREITO DIGITAL – EAD – TURMA 1 – 2º SEMESTRE – 2026

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Cláudio dell'Orto, nos termos dos arts. 43 Ato Regimental nº 12/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 14 de agosto de 2025, resolve:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Especialização em Inteligência Artificial e Direito Digital- EAD – Turma 1, com previsão de início no 2º semestre/2026.

I – REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental da EMERJ nº 12/2025, em seu artigo 43, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo integrais por turma, a serem preenchidas por candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, sendo ofertada aos seguintes grupos:

I – Negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;

II – Estudantes advindos da rede pública e privada de ensino superior;

III – Pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - Entende-se por:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

A. **Negro e indígena e oriundos de comunidades quilombolas;** aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como pertencente à comunidade quilombola;

B. **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, graduou-se em rede privada de ensino superior, beneficiário ou não de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou outro tipo de incentivo governamental e que comprove a hipossuficiência nos termos definido neste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor; e **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede de ensino público superior:** aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;

C. **Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD.

§ 2º – Os candidatos poderão concorrer apenas a uma das categorias de vagas ofertadas, previstas no art. 1º deste Edital.

I – Para concorrer às vagas previstas neste Edital, deverá o candidato preencher os seguintes requisitos:

- a) ser economicamente hipossuficiente;
- b) enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, § 1º, deste Edital;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de estudo na EMERJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDE

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma *on-line*, através do e-mail emerj.bolsa@tjrj.jus.br direcionado à Divisão de Secretaria (DIDE), do dia 10/08/2026 até às 23h59min do dia 25/08/2026.

I – Os candidatos deverão juntar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, disponível no site da EMERJ, instruída com a documentação que comprove a vulnerabilidade (anexo II);
- b) Autodeclaração de Etnia/Quilombola (anexo III), para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, I, § 1º, alínea “a”, deste Edital;
- c) Documento comprobatório de que foi graduado pela rede privada de ensino superior; **ou** Documento comprobatório de que foi graduado pela rede privada de ensino superior e que comprove ser beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou outro tipo de incentivo governamental; **ou** Documento comprobatório de que foi graduado pela rede de ensino público superior, para o candidato que optar por concorrer a uma das vagas do art. 1º, II, § 1º, alínea “b”, deste Edital;
- d) Laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que ateste a deficiência alegada, sua espécie, grau ou nível, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), e sua provável causa, para o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas do art. 1º, III, § 1º, alínea “c”, deste Edital;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- e) Declaração de próprio punho do requerente de que é isento do IR (Imposto de Renda), ou cópia da declaração completa do IR mais recente. Em caso de isenção do IR do requerente, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses;
- f) No caso de desemprego, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;
- g) Declaração do IR mais recente dos demais indivíduos que contribuem para o rendimento familiar do requerente ou que tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar do candidato – todos moradores em um mesmo domicílio –, nos termos do art. 5º, I, do Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022. Em caso de isenção do IR, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses. -
- No caso de desemprego dos indivíduos citados nesta alínea, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm;
- h) Documento oficial de identidade e do CPF (documento original digitalizado);
- i) 1 (uma) fotografia recente, 3X4 cm, colorida (digitalizada);
- j) Comprovante de residência com CEP (documento original digitalizado).

§ 1º – O candidato cotista que, no ato da sua inscrição para o sorteio das bolsas, não juntar os documentos relacionados no art. 2º, inciso I, deste Edital, terá a sua inscrição indeferida, ainda que posteriormente venha a ser contemplado no sorteio.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

§ 2º – Não será necessário anexar os documentos elencados nas alíneas “e”, “f” e “g” se o candidato juntar o comprovante válido e atualizado de cadastramento, constando todos os membros da unidade familiar - todos moradores em um mesmo domicílio, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de Baixa Renda de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, **conforme modelo do comprovante do cadastro constante do anexo IV.**

Art. 3º – Por candidato economicamente hipossuficiente, entende-se aquele que declare e comprove não ter condições de arcar com as despesas do curso sem prejuízo do sustento próprio ou da família e que seja membro de família de baixa renda, considerando-se para esse fim os termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Art. 4º – É considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare no momento da inscrição, conforme quesito de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. É dever do candidato preencher a autodeclaração em formulário, disponível no site da EMERJ, para fins de concorrência à reserva de vagas aos negros, indígenas e oriundos de comunidade quilombolas.

§ 2º. Caso o candidato não se autodeclare (art. 2º, I, “b”) no ato da inscrição, não será permitida qualquer solicitação para esse fim após a conclusão da inscrição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

II – DO SORTEIO DAS BOLSAS

Art. 5º – No dia 28/08/2026, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (*online*) para o sorteio e divulgado o resultado. O *link* será enviado previamente, por e-mail, a todos os participantes.

Art. 6º – Serão sorteados 4 (quatro) nomes de candidatos, sendo os 2 (dois) primeiros os contemplados com as bolsas, desde que comprovados os requisitos do art.1º, § 2, I, alíneas “a” e “b”, deste Edital. Os outros 2 (dois) nomes de candidatos farão parte de uma lista de espera.

III – DA MATRÍCULA

Art. 7º – Os dois primeiros candidatos sorteados deverão confirmar a matrícula impreterivelmente no dia 03/09/2026, através do e-mail emerj.bolsa@tjrj.jus.br. A matrícula dos candidatos da lista de espera caso se faça necessária, ocorrerá no dia 09/09/2026, também através do e-mail emerj.bolsa@tjrj.jus.br.

§ 1º – Para os candidatos sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Secretaria Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 11h às 18h.

§ 2º O candidato que não confirmar a matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

§ 3º De igual modo também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

§ 4º O candidato contemplado com uma bolsa de estudo concedido pela EMERJ não poderá participar deste ou qualquer outro sorteio de bolsa. Comprovada tal condição, em qualquer tempo, ensejará o cancelamento da matrícula.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A EMERJ/TJRJ, na qualidade de Controladora, tratará os dados pessoais informados pelos(as) candidatos(as) exclusivamente para fins de execução deste Edital (inscrição, análise de requisitos e documentos, classificação/convocação, publicação de resultados com minimização de dados, matrícula e prestação de contas), nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 1º - O tratamento poderá envolver dados sensíveis (raça/cor/etnia e deficiência) quando necessários à execução de política pública de concessão de bolsas; é vedado o uso para finalidades incompatíveis (marketing). Poderá haver compartilhamento com unidades do TJRJ/EMERJ, órgãos de controle e operadores contratados estritamente necessários, mediante cláusulas de confidencialidade e segurança.

§ 2º - Os dados serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades e dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

prazos de guarda aplicáveis, sendo depois eliminados ou anonimizados. Incidentes de segurança relevantes serão comunicados aos titulares e à ANPD, quando cabível.

§ 4º - O(A) titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD (acesso, correção, oposição nos casos legais, anonimização/eliminação quando aplicável, informação sobre compartilhamentos e revisão de decisões automatizadas) pelo canal do Encarregado/DPO do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

Diretor-Geral da EMERJ

ANEXO I - CRONOGRAMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Ação/Etapa/Atividade	Período
Lançamento do Edital	05/08/2026
Inscrição dos candidatos a bolsa	10/08/2026 a 25/08/2026
Sessão Pública (on-line) - Sorteio	28/08/2026
Análise da documentação	28/08/2026 a 03/09/2026
Inscrição dos sorteados	07/09/2026
Inscrição dos alunos da Lista de Espera	09/09/2026
Início do Curso de Inteligência Artificial e Direito Digital	28/09/2026



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____, cart. de identidade
nº _____
_____ expedida pelo _____ em ____/____/_____, inscrito no CPF sob
o nº _____-____, residente e domiciliado na

_____, nº _____, bairro _____, cidade
_____, CEP _____-____, UF _____ endereço eletrônico (*e-mail*)
_____, declaro, sob as penalidades da lei, que minha
condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do Curso de Especialização em _____.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- ☐ não possuir trabalho remunerado;
- ☐ não possuir renda;
- ☐ possuir perfil de renda familiar nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

☐ outros. Especifique: _____

—

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sobre o domicílio e residência do requerente:

☐ com o pai ☐ com a mãe ☐ com cônjuge/companheiro(a) ☐ sozinho

☐ outro: _____

Em imóvel:

☐ próprio ☐ financiado ☐ alugado ☐ outro. Especificar: _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz dos últimos 3 meses (não necessita estar quitada). Caso a conta de luz não possa ser apresentada, informar o motivo por escrito e anexar outro comprovante de endereço.

Documentação comprobatória (original digitalizada): RG (cópia frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

É necessário que o requerente, seus pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar apresentem os seguintes documentos digitalizados:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) Último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive estudantes.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, o último recibo de pagamento de autônomo (RPA), ou também a declaração datada e assinada especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG delas).
- d) Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada), com recibo de entrega, de todos que tenham apresentado essa declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos, apresentar cópia do CPF.
- e) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio-doença e/ou pensão por morte.
- f) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- g) Seguro-desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- h) Pensão alimentícia: apresentar contracheque que a comprove ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG deles.
- i) Certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do requerente, conforme o caso.
- j) Certidão de separação ou divórcio dos pais/responsáveis ou do requerente, conforme o caso.
- k) Certidão de óbito dos pais ou provedores, conforme o caso.

OBS.:

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. Havendo ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômica para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema de cotas.
2. Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, e não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da inscrição pelo Sistema de Cotas da EMERJ, independentemente da época em que forem constatadas.

Local, ____/____/____.

Assinatura do candidato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA/QUILOMBOLA

Eu _____, cart. de identidade

nº _____

_____ expedida pelo _____ em ____/____/_____, inscrito no CPF sob

o nº _____._____._____-____, residente e domiciliado na

_____, nº _____, bairro _____, cidade

_____, CEP _____-_____, UF _____ endereço eletrônico (*e-mail*)

_____, declaro, em conformidade com a classificação

do IBGE, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da EMERJ, identificar-me como:

☐ Negro

☐ Indígena

☐ Quilombola

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena/quilombola.

() Características físicas.

Especifique: _____

() Etnia ou povo a que pertenço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Especifique: _____

() Quilombo a que pertencço. () Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____

☐ Outros.

Especifique: _____

Local, ____/____/____.

Assinatura do candidato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DENSE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - DIDEC

– EMERJ –

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO IV – MODELO DE COMPROVANTE DE CADASTRO



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
Município de cadastramento			
Endereço			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	MIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

Consulta realizada em



